LEI MUNICIPAL Nº 5.539/01

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2001, no valor de R$ 215.460,00

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor R$ 215.460,00 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta reais), para suplementação das seguintes dotações:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino – MDE
0701.0807021.2.045 - Funcionamento Gabinete Secretaria Educação
165-1/3.1.1.1.01.02.00 - Remuneração Demais Profissionais da Educação.....R$ 11.000,00

0701.0841191.2.049 - Funcionamento Educação Infantil - MDE
176-7/3.1.1.1.02.01.00 - Diárias dos Servidores.....R$ 1.000,00
180-5/3.1.3.2.02.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 20.000,00

0701.0841191.2.053 - Reforma de Prédios/Instalações Educação Infantil - MDE
182-1/3.1.2.0.00.00.00 - Material de Consumo .....R$ 2.000,00
183-0/3.1.3.2.02.00.00 - Outros Serviços e encargos.....R$ 1.000,00

0701.0841191.2.068 - Funcionamento Depto. Educação Infantil - MDE
184-8/3.1.1.1.01.02.00 - Remuneração Demais Profissionais Educação.....R$ 18.000,00
186-4/3.1.2.0.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 1.000,00
188-0/3.2.5.3.01.00.00 - Salário Família Ativos.....R$ 110,00

0701.0842188.2.047 - Funcionamento do Depto. de Educação - MDE
197-0/3.1.3.2.02.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 10.000,00

0701.0842188.2.055 - Funcionamento do Ensino Fundamental - MDE
210-0/3.1.1.3.01.03.00 - INSS – Demais Servidores.....R$ 2.000,00
211-9/3.1.1.3.02.01.00 - FGTS– Professores – Efetivos Exercício Magistério..R$ 1.000,00

0701.0842188.2.062 - Funcionamento Transporte Escolar - MDE
216-0/3.1.1.1.01.03.00 - Remuneração dos Demais Servidores.....R$ 42.000,00

0701.0845217.2.078 - Treinamento para Docentes e Técnicos - MDE
240-2/3.1.3.2.02.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.000,00
238-0/3.1.1.1.02.01.00 - Diárias dos Servidores.....R$ 1.000,00

0701.0845214.2.075 - Realização de Cursos de Capacitação - MDE
237-2/3.1.3.2.02.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 250,00

0701.0849252.2.097 - Funcionamento Classes Especiais - MDE
244-5/3.1.2.0.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 1.000,00

0702 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FUNDEF
0702.08421882.056 - Funcionamento Ensino Fundamental
256-9/3.1.1.1.02.01.00 - Diárias Servidores.....R$ 500,00
259-3/3.1.3.2.02.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 30.000,00

0702.084.2882.057 - Funcionamento Depto. Educação
263-1/3.1.1.1.02.01.00 - Diárias Servidores.....R$ 500,00
264-0/3.1.2.0.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 1.000,00
265-8/3.1.3.2.02.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.000,00
268-2/3.2.5.3.01.01.00 - Salário Família de Ativos.....R$ 1.100,00

0702.08421882.072 - Funcionamento Centro de Apoio Pedagógico
269-0/3.1.1.1.01.02.00 - Remuneração Demais Profissionais Educação.....R$ 30.000,00
271-2/3.1.2.000.00.00 - Material de Consumo.....R$ 1.000,00

0702.08492522.069 - Funcionamento Escola Municipal Educação Especial
281-0/3.1.1.1.01.021.00 - Remuneração Demais Profissionais.....R$ 18.000,00

0707 - Sec. Mun. de Educ. e Cultura – Prog. de Assistência Educando
07.07.0847 - Assistência Educando
07.07.0847241 - Assistência a Saúde
07.07.0847241.2.085 - Programa Saúde Escolar
311-5/3.1.1.1.01.03.00 - Remuneração dos Demais Servidores .....R$ 14.000,00

0709 - Sec. Mun. de Educação e Cultura – Museu Regional Olivio Otto
0709.0848246.2.088 - Func. Museu Regional Olívio Otto-RECURSOS PRÓPRIOS
332-8/3.1.3.2.02.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 4.000,00

TOTAL.....R$ 215.460,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldos das seguintes dotações:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 - Manutenção Desenvolvimento do Ensino – MDE
0701.0842188.2.055 - Funcionamento Ensino Fundamental - MDE
203-8/3.1.1.1.01.02.00 - Remuneração Demais Profissionais Educação.....R$ 33.250,00
205-4/3.1.1.1.01.05.00 - Remuneração Docentes – MDE.....R$ 81.110,00

0702 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FUNDEF
0702.08421882.056 - Funcionamento Ensino Fundamental - FUNDEF
253-4/3.1.1.1.01.01.00 - Remuneração Prof. Efetivos Exercício Magistério.....R$ 83.100,00

0707 - Sec. Mun. de Educ. e Cultura – Prog. de Assistência a Educandos
0707.0848241.2.085 - Programa de Saúde do Escolar – RECURSOS PRÓPRIOS
314-0/3.1.3.2.02.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 11.000,00

0706 - Sec. Mun. de Educação e Cultura – Prática de Esportes e Lazer
0706.0846223.2.080 - Manutenção Depto. Educação Física – RECURSOS PRÓPRIOS
307-7/3.1.1.1.01.03.00 - Remuneração dos Demais Servidores.....R$ 7.000,00

TOTAL.....R$ 215.460,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 17 DE JULHO DE 2001.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

ROBERTO ALBINO SEHN
Secretário Municipal da
Administração
SMEC/IMD